



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem para manutenção e conservação dos jardins.

Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Câmara Municipal de Jussara Goiás.

Unidade Gestora de Orçamento: Comissão Permanente de Contratação

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Jussara-GO necessita contratar uma empresa especializada em jardinagem para manutenção das áreas verdes internas e externas, garantindo a conservação estética e a saúde das plantas, impactadas pelas mudanças climáticas após o período chuvoso.

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

O serviço abrangerá a poda, adubação, irrigação, controle de pragas e doenças, reposição de mudas, capina, corte e nivelamento do gramado, além da limpeza geral das áreas ajardinadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço com valor abaixo do limite estabelecido para essa modalidade.

4. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Manutenção da estética e organização do ambiente institucional;
- Preservação da vegetação, garantindo sua saúde e longevidade;
- Controle de pragas e doenças para evitar a deterioração das plantas;
- Valorização do espaço público e melhoria da qualidade ambiental.

5. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

Foram analisadas duas possibilidades:

1. Realização dos serviços por servidores da Câmara, o que se mostrou inviável devido à ausência de equipe técnica especializada.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

2. Contratação de empresa terceirizada, garantindo mão de obra qualificada e adequada periodicidade dos serviços.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços incluirão a manutenção das seguintes plantas e gramado:

- **Estrelícia** (90 unidades);
- **Moreia branca** (60 unidades);
- **Barba de serpente** (94 unidades);
- **Palmeira carpentária** (10 unidades);
- **Palmeira Rabo de Raposa** (3 unidades);
- **Alpinia** (35 unidades);
- **Palmeiras diversas (jardim interno)** (5 unidades);
- **Rosas do deserto (jardim interno)** (5 unidades);
- **Orquídeas (jardim interno)** (5 unidades);
- **Gramado das laterais e frontal.**

7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E QUALIFICAÇÃO

A empresa contratada deverá comprovar:

- Disponibilidade de equipe qualificada para execução dos serviços;
- Utilização de insumos e equipamentos adequados.

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

O custo estimado da contratação será previsto conforme pesquisa de mercado, observando os preços praticados para serviços similares, garantindo economicidade e eficiência no gasto público.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os serviços serão considerados satisfatórios se:

- As plantas estiverem bem cuidadas, sem sinais de pragas ou doenças;
- O gramado estiver nivelado e livre de ervas daninhas;
- A periodicidade dos serviços for respeitada;
- O descarte dos resíduos vegetais for realizado adequadamente.

10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO



Poder Legislativo

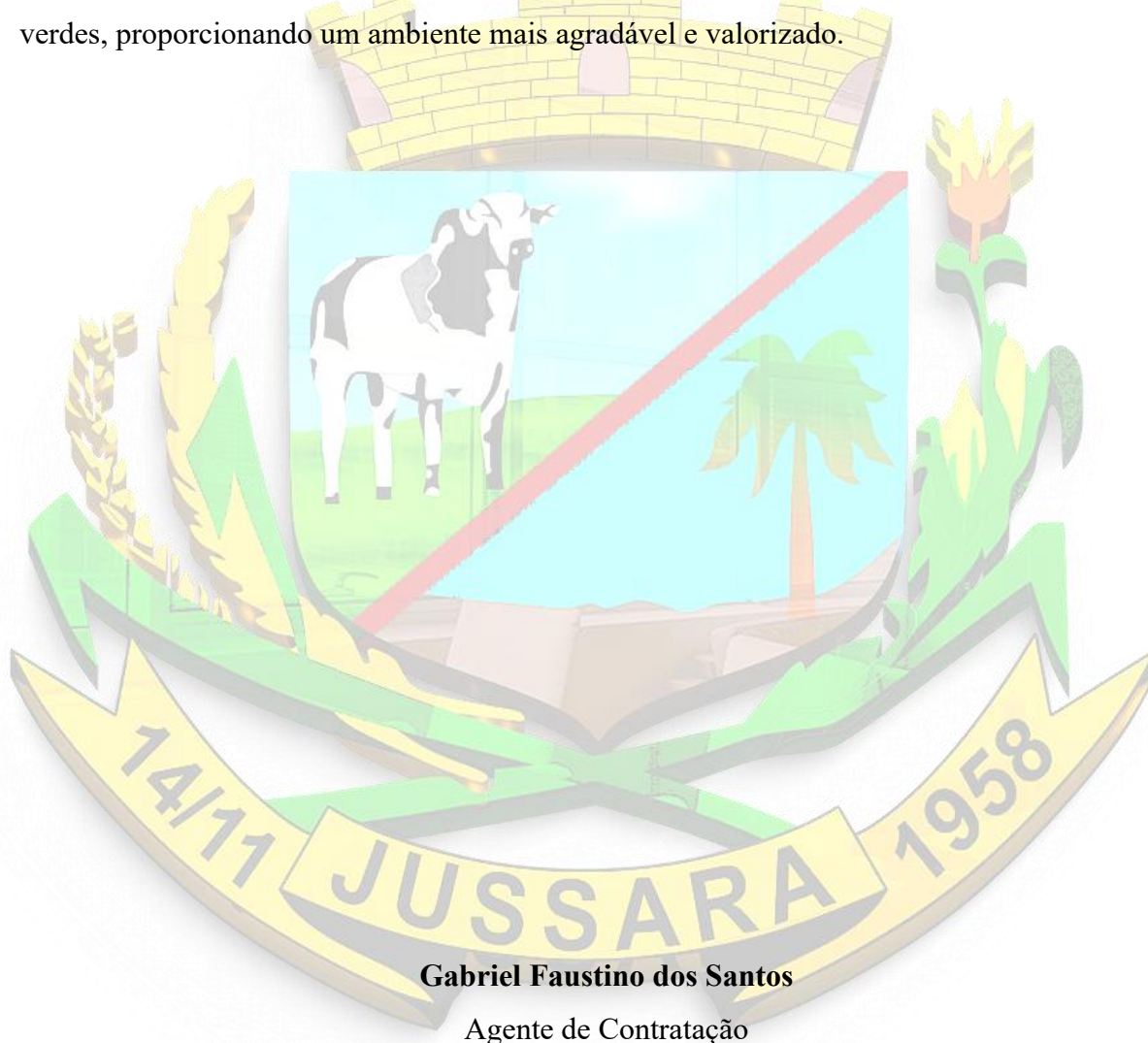
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

Um servidor designado pela Câmara Municipal será responsável pela fiscalização dos serviços, verificando a execução conforme especificações contratuais.

11. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de manutenção dos jardins internos e externos da Câmara Municipal de Jussara-GO e da inviabilidade de execução por meios próprios, justifica-se a contratação de empresa especializada para assegurar a conservação e o bom estado das áreas verdes, proporcionando um ambiente mais agradável e valorizado.



Gabriel Faustino dos Santos

Agente de Contratação